



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4300

QUINTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4 a 5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5
Secretaria Municipal de Fazenda.....	6 a 9
Poder Legislativo.....	9

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3802/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 08 de julho de 2015, **TANIA MARIA DA SILVA PALMEIRA** - Matrícula nº 24725, como Agente de Patrimônio da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral/Junta de Serviço Militar, bem como para posterior esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4190/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de julho de 2015, **ROSELI CONCEIÇÃO DA COSTA NASCIMENTO** - Matrícula nº 98018, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4191/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **MARCOS ANTONIO VERANEZ VIEIRA** - Matrícula nº 96793, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4192/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **MARIA EXPEDITA SERAPHIM SANTANA** - Matrícula nº 97088, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4194/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **ROMARIO CANDIDO OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 97292, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4195/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula nº 97250, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4196/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **THAIS MORAES ALVES** - Matrícula nº 97253, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4197/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **NEI NEVES DRUMOND** - Matrícula nº 97635, do Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrução de Música, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4198/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA CESAR** - Matrícula nº 97298, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4199/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2015, **ANDERSON SILVA REZENDE** - Matrícula nº 96932, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4200/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JEFERSON LUIZ INACIO FERREIRA** - Matrícula nº 97871, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4202/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **FABIANA DOS ANJOS MENDES** - Matrícula nº 96968, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4203/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **DELMO CESAR LOPES JUNIOR** - Matrícula nº 98019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4204/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **PEDRO DE MATTOS** - Matrícula nº 96974, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4205/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **WILLIAM DA SILVA COSTA** - Matrícula nº 98020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4206/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **ISABELLE**

MARIA SOUZA DO VALLE - Matrícula nº 78121, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4207/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **MIRIAN DE OLIVEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 98021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4208/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ERICA AMARAL DA SILVA** - Matrícula nº 97774, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4209/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **CARLA PATRICIA REIS SANTIAGO** - Matrícula nº 98022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4210/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **MARCOS DA SILVA LIMA** - Matrícula nº 97703, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07

de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4211/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2015, **MARCO ANTONIO DA SILVA** - Matrícula nº 98023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4213/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03 de agosto de 2015, **GABRIEL ARAUJO DA SILVA** - Matrícula nº 97958, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4214/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **LUIS GUILHERME HENRIQUES REDONDO** - Matrícula nº 96359, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4215/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2015, **ALCILENE DE PAIVA DUARTE DE SOUZA** - Matrícula nº 97942, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4216/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **ALCILENE DE PAIVA DUARTE DE SOUZA** - Matrícula nº 97942, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4217/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **CARLA NASCIMENTO BARCELOS SOUZA** - Matrícula nº 97708, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4218/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **CARLA NASCIMENTO BARCELOS SOUZA** - Matrícula nº 97708, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4219/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **CARLA NOEMI NOGUEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 97548, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4220/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2015, **ALTAMIRO PINTO DA ROCHA** - Matrícula nº 98024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4221/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JOVITA MARIA FORTES** - Matrícula nº 76592, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5338/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário NILTON FERREIRA DA SILVA, Guarda Municipal - Matrícula nº 8261, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6146/2012.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5362/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária VANDA GOMES DE CARVALHO DOS SANTOS, Técnico de Laboratório - Matrícula nº 1916, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 22793/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5363/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27122, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1844/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5452/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário CARLOS ALVARO FERREIRA VAIRÃO, Fiscal de Tributos - Matrícula nº 8523, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4941/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de setembro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6011/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário PAULO MAURÍCIO RODRIGUES, Apoio Administrativo - Matrícula nº 7995, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base no artigo 123 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7152/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 041/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Luciana Alves Moreira da Silva, como contratada.
Objeto: Contratação para exercer função temporária de monitora de serviços pessoais, com escopo de atender excepcional interesse público.

Valor: R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais) mensais.
Prazo: 23 de setembro de 2015 à 23 de junho de 2016.
Nota de Empenho: 598 e 599
Fundamento: Proc. 21.382/2014 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 23/09/2015.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 042/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, Ilma Figueredo, como contratada.
Objeto: Contratação para exercer função temporária de monitora de serviços pessoais, com escopo de atender excepcional interesse público.
Valor: R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais) mensais.
Prazo: 23 de setembro de 2015 a 23 de junho de 2016.
Nota de Empenho: 598 e 599
Fundamento: Proc. 21.382/2014 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 23/09/2015.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 073/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Rio Brasil Eventos e Produções Artísticas Ltda - EPP, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação/refeição para atendidos na capacitação em direitos humanos, bem como para equipe técnica nos atendimentos itinerantes.
Valor: R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil seiscentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 1266 e 1267.
Fundamento: Proc. 13.563/2014 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 29/10/2015

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 074/2015.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Rio Brasil Eventos e Produções Artísticas Ltda - EPP, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Materiais Gráficos; Confecção de Camisetas para Divulgação do Centro de Referência; Prestação de Serviços de Fotografia, Filmagem e Sonorização; Locação de Mesas, Cadeiras e Tendões (com montagem); prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, conforme convênio (SICONV).
Valor: R\$ 402.992,00 (quatrocentos e vinte mil novecentos e noventa e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 1277 e 1278.
Fundamento: Proc. 13.564/2014 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 29/10/2015

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-2428/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

No dia 03 de novembro de 2015 na SEMUS - Prefeitura da

Cidade de São João de Meriti registram-se preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos de forma não continuada, com validade para 12 (doze) meses, para atender os técnicos e servidores da SEMUS, dentro do Município de São João de Meriti e no Estado do Rio de Janeiro, tudo em conformidade com o disposto na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, decorrente do Pregão Presencial nº 020/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 15-2428/2015, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata. Os preços estão a seguir registrados por item e empresa:

EMPRESA (razão social): SIBELLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 40.217.234/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.325.856
ENDEREÇO: Rua Conde de Agrolongo, nº 145 – Penha – Rio de Janeiro - RJ
TELEFONE: (21) 3797-9971
E-MAIL: comercial@sibellytransportes.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD VEÍCULOS POR ANO	QTD. DIÁRIAS POR ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de passeio, tipo HATCH, 1.0L, movido à gasolina e/ou Flex, ano de fabricação 2014/2015, contendo as seguintes especificações: cor branca ou prata, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; capacidade mínima para 05 passageiros, com 05 (cinco) portas.	15	DIÁRIAS	4500	R\$ 176,00

2	Veículo de passeio, tipo HATCH, 1.6L, movido à gasolina e/ou Flex, ano de fabricação 2011/2012, contendo as seguintes especificações: cor branca ou prata, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; capacidade mínima para 05 passageiros, com 05 (cinco) portas.	3	DIÁRIAS	900	R\$ 185,00
---	---	---	---------	-----	------------

3	Veículo de passeio, tipo PICK UP 4X4, cabine dupla, 2.0L, Bi-turbo Diesel manual, ano de fabricação 2011/2012, contendo as seguintes especificações: cor branca ou preta, ar condicionado, direção, vidros e travas elétricas; capacidade mínima para 05 passageiros, com 04 (quatro) portas.	2	DIÁRIAS	600	R\$ 446,00
---	---	---	---------	-----	------------

4	Veículo automotivo, tipo KOMBI ou similar, 1.4L, movido à gasolina e/ou Flex, ano de fabricação 2013/2014, contendo as seguintes especificações: cor branca, capacidade mínima para 08 passageiros.	6	DIÁRIAS	1800	R\$ 278,00
---	---	---	---------	------	------------

5	Veículo utilitário, tipo van, cor branca, ano de fabricação 2010/2011, motorização de aproximadamente 129 cv e 3.800 rpm, movido a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para 15 passageiros +1, quilometragem livre, incluindo motorista.	2	DIÁRIAS	600	R\$ 478,00
---	--	---	---------	-----	------------

R\$ 286.800,00	TOTAL	R\$
2.013.300,00		

SIBELLY TRANSPORTES LTDA

1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS
1.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1- DA CONTRATADA

2.1.1 – São obrigações do detentor do preço registrado, além das

demais previstas nesta ata e nos anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2015

1.1 2.1.1.1– Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.1.2– Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

2.1.1.3– Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.1.1.4– Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

2.1.1.5– Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.1.1.6- Sobre o valor da proposta a licitante deverá ser aplicada os percentuais, dentro daqueles estabelecidos na tabela apresentada pela empresa, considerando eventuais locações de cinco, dez, quinze, vinte e acima de vinte diárias.

1.1 2.2– DA CONTRATANTE

2.2.1– Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

2.2.2– Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

2.2.3– Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados.

2.2.4– Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2.2.5– Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

3 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados oportunamente e o gerenciamento a Superintendência de Licitações e Contratos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 15-2428/2015, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

3.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Administração deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

3.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Claudino Batista da Silva Júnior

Walter Wilmes
Secretário Municipal de Saúde

SIBELLY TRANSPORTES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 10647/2008

Recorrente: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Recorrida: LANCHONETE E BAR IRMÃOS CORAGEM
 LTDA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e a Recorrida LANCHONETE E BAR IRMÃOS CORAGEM LTDA, ACORDAM os conselheiros, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso da FAZENDA MUNICIPAL de acordo com o voto do conselheiro relator JONAS MOREIRA DOS SANTOS mantendo assim "in totum" a decisão de 1º instância, votando pelo cancelamento da nota de lançamento..

JONAS MOREIRA DOS SANTOS
 RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
 PRESIDENTE

Processo: 15476/2011

Recorrente: DRITEC COM.DIST E PREST. DE SERV. DE
 INFORMÁTICA
 Recorrida: FANZENDA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a DRITEC COM, DIST, E PREST. DE SERV. DE INFORMÁTICA e a Recorrida FAZENDA MUNICIPAL, ACORDAM os conselheiros, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso da DRITEC de acordo com o voto do conselheiro relator CELSO VIVIANI ALVES mantendo a decisão de 1º instância.

CELSO VIVIANI ALVES
 RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
 PRESIDENTE

Processo: 16700/2003

Recorrente: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Recorrida: CENTRO EDUCACIONAL ARGUS LTDA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é Recorrente a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e a Recorrida CENTRO EDUCACIONAL ARGUS, ACORDAM os conselheiros, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso da FAZENDA MUNICIPAL de acordo com o voto do conselheiro relator SINÉCIO FONSECA DE " no sentido de dar provimento ao pedido de compensação..

JONAS MOREIRA DOS SANTOS
 RELATOR

PRISCILA PESSANHA DA SILVA
 PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 BASE DO CÁLCULO PARA O DUODÉCIMO 2015

BASE DE CÁLCULO	VALORES ARRECADADOS 2014
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	24.971.712,44
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.891.419,06
IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS INTERVIVOS - ITBI	1.591.671,53
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	30.703.524,64
TAXAS PODER DE POLÍCIA	5.080.331,55
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.513.569,14
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	16.881.004,19
REMUNERAÇÃO DA CIP	14.697,23
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	49.077.876,40
LEI KANDIR/LEI COMPLEMENTAR 87/96	267.049,44
IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	75.005.342,46
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	16.823.464,08
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI/EXP	2.004.400,46
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	35.747,23
REMUNERAÇÃO CIDE	289,14
MULTAS E JUROS MORA - IPTU	0,00
MULTAS E JUROS MORA - ITBI	0,00
MULTAS E JUROS MORA - ISS	0,00
MULTAS E JUROS MORA - OUTROS TRIBUTOS	5.682.407,26
MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA IPTU	0,00

MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA ISS	0,00
MULTAS E JUROS MORA - DÍVIDA ATIVA ITBI	0,00
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	3.846.353,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	84.604,11
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	2.850.083,93
TOTAL	250.327.561,76
Duodécimo 2015 (5%)	12.516.378,09
Valor Mensal	1.043.031,51

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO - 2015					
BASE DE CÁLCULO	VALORES ARRECADADOS		VARIÇÕES		
	2013	2014	EM %	EM R\$	
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	22.495.482,72	24.971.712,44	11,01%	2.476.229,72	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.755.394,25	5.891.419,06	-39,61%	-3.863.975,19	
IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS INTERVIVOS - ITBI	1.389.183,86	1.591.671,53	14,58%	202.487,67	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	30.777.848,82	30.703.524,64	-0,24%	-74.324,18	
TAXAS PODER DE POLÍCIA	2.653.771,11	5.080.331,55	91,44%	2.426.560,44	
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.260.055,41	9.513.569,14	-15,51%	-1.746.486,27	
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	15.778.545,49	16.881.004,19	6,99%	1.102.458,70	
REMUNERAÇÃO DA CIP	4.201,98	14.697,23	249,77%	10.495,25	
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	47.767.762,86	49.077.876,40	2,74%	1.310.113,54	
LEI KANDIR/LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	267.049,44	0,00%	267.049,44	
IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	68.949.237,70	75.005.342,46	8,78%	6.056.104,76	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	15.085.394,36	16.823.464,08	11,52%	1.738.069,72	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI/EXP	1.713.257,41	2.004.400,46	16,99%	291.143,05	
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	17.659,54	35.747,23	102,42%	18.087,69	
REMUNERAÇÃO CIDE	84,59	289,14	241,81%	204,55	
MULTAS E JUROS MORA - IPTU	0,00	0,00	0,00%	0,00	
MULTAS E JUROS MORA - ITBI	0,00	0,00	0,00%	0,00	
MULTAS E JUROS MORA - ISS	0,00	0,00	0,00%	0,00	
MULTAS E JUROS MORA - OUTROS TRIBUTOS	759.982,72	5.682.407,26	647,70%	4.922.424,54	
MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA IPTU	0,00	0,00	0,00%	0,00	
MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA ISS	0,00	0,00	0,00%	0,00	
MULTAS E JUROS MORA - DÍVIDA ATIVA ITBI	0,00	0,00	0,00%	0,00	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	2.699,07	0,00	-100,00%	-2.699,07	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	9.026.286,96	3.846.353,47	-57,39%	-5.179.933,49	

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00%	0,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	1.750.850,19	84.604,11	-95,17%	-1.666.246,08	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	5.210.468,85	2.850.083,93	-45,30%	-2.360.384,92	
TOTAL DE RECEITAS	244.400.180,89	250.327.561,76	2,43%	5.927.380,87	
Fonte: Informações retiradas do Anexo X da Lei Nº 4320/64 - Consolidado					
APURAÇÃO REPASSES AO LEGISLATIVO - DUODÉCIMO CÂMARA - EXERCÍCIO 2015					
Total dos valores a repassar à CÂMARA no Exercício 2015 (5% - Base de Cálculo: Rceitas apuradas em 2014)		12.516.378,09			
Valor Mensal - DUODÉCIMO 2015		1.043.031,51			
APURAÇÃO REPASSES AO LEGISLATIVO - DUODÉCIMO CÂMARA - EXERCÍCIO 2014					
Total dos valores a repassar à CÂMARA no Exercício 2014 (5% - Base de Cálculo: Rceitas apuradas em 2013)		12.220.009,04			
Valor Mensal - DUODÉCIMO 2014		1.018.334,09			

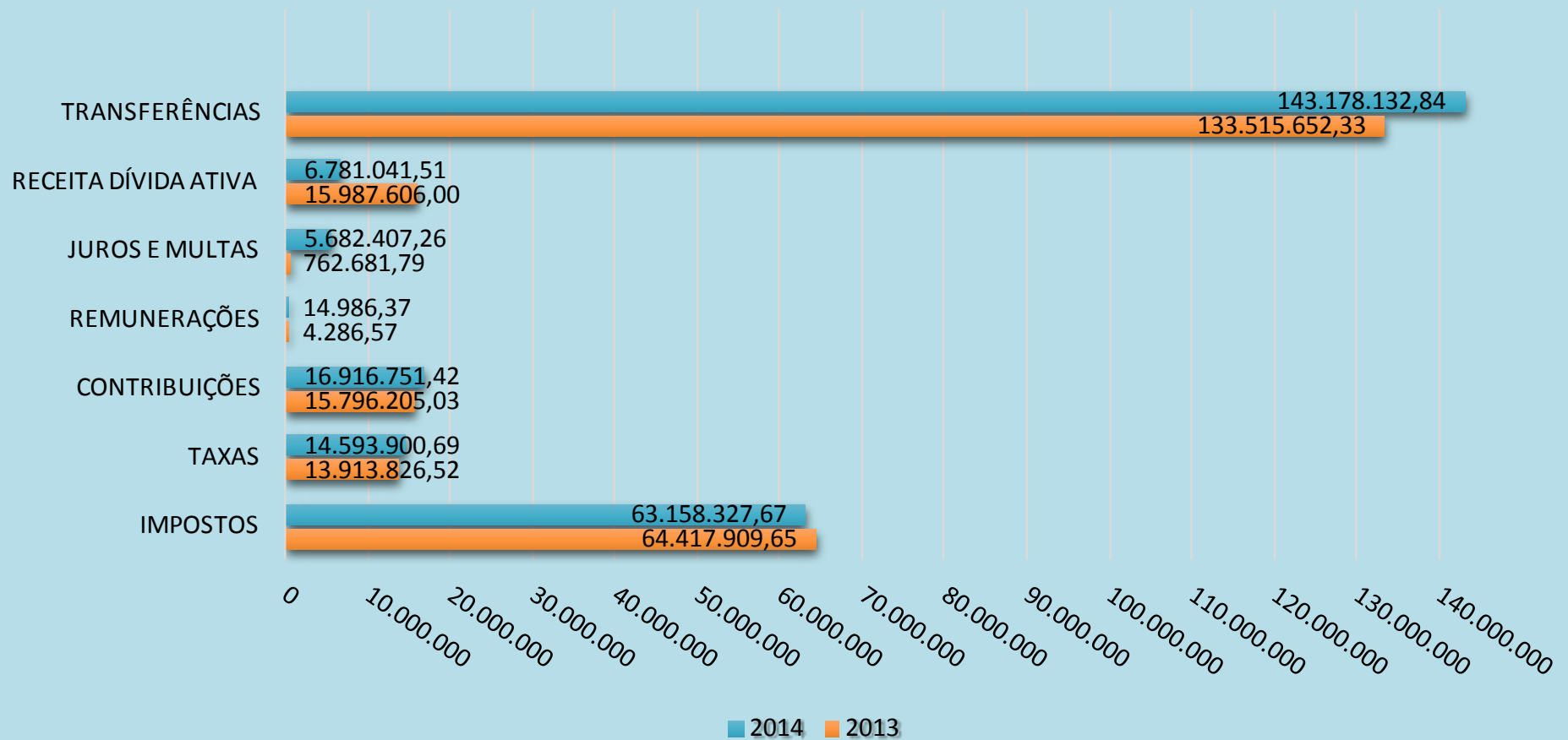
	BASE DE CÁLCULO CONSOLIDADA	VALORES ARRECADADOS		VARIAÇÕES	
		2013	2014	EM %	EM R\$
	IMPOSTOS	64.417.909,65	63.158.327,67	-1,96%	-1.259.581,98
	TAXAS	13.913.826,52	14.593.900,69	4,89%	680.074,17
	CONTRIBUIÇÕES	15.796.205,03	16.916.751,42	7,09%	1.120.546,39
	REMUNERAÇÕES	4.286,57	14.986,37	249,61%	10.699,80
	JUROS E MULTAS	762.681,79	5.682.407,26	645,06%	4.919.725,47
	RECEITA DÍVIDA ATIVA	15.987.606,00	6.781.041,51	-57,59%	-9.206.564,49
	TRANSFERÊNCIAS	133.515.652,33	143.178.132,84	7,24%	9.662.480,51
	TOTAL	244.400.180,89	250.327.561,76	2,43%	5.927.380,87



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

Receita Arrecadada 2014 x 2013



PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1650, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: Amilton Machado Domingues

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Pastor JOSÉ DA SILVA COELHO.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Junho de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!